



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 - CENTRO - CONDADO - PE C.G.C. 10.150.068/0001-00

LEI N.º 737/2001

Lido em Plenário

Em 07/08/2001

José Zane Balbino de Moraes

Presidente

EMENTA: Dispõe sobre a atualização dos vencimentos dos servidores do Município, consoante o novo salário mínimo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos novos salários desta edilidade para o valor do salário mínimo regional, ou seja, R\$ 180, 00 (cento e oitenta reais), à partir de 1º de abril de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2001.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Condado, 26 de Junho de 2001.

José Zane Balbino de Moraes
* Prefeito *